

21 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

Publicano 2 terá audiências em dezembro e mais de 200 testemunhas

Maior dos processos envolve 125 réus — entre eles
56 auditores da Receita Estadual — que são acusados
pelo MP de cometer 124 fatos criminosos



Com 1.126 páginas, a decisão do juiz Juliano Nanuncio afastou praticamente todas as supostas nulidades apresentadas por 112 réus

*Deflagrada em 10 de junho de 2015,
a Publicano 2 envolve o empresário
Luiz Abi Antoun, já condenado a 13
anos de prisão na Operação Voldemort*

CONTINUA

Loriane Comeli
Reportagem Local

O juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio, marcou para dezembro o início das audiências do maior dos processos decorrentes da Operação Publicano – o referente à segunda fase – que tem 125 réus, sendo 56 auditores da Receita Estadual do Paraná, e no qual o MP (Ministério Público) narra 124 fatos criminosos, incluindo organização criminosa e corrupção. Conforme a decisão, com data de segunda-feira (19), 207 testemunhas (17 de acusação e 190 de defesa) serão ouvidas entre 1º e 15 de dezembro.

Com 1.126 páginas, a decisão de Nanuncio afastou praticamente todas as preliminares apresentadas por 112 réus (13 não apontaram questões preliminares em suas defesas). Os réus apontaram supostas nulidades em interceptações telefônicas e no uso de agente infiltrado e em acordos de delação premiada; sustentaram que em muitos casos as acusações não individualizam as condutas do acusados ou que a denúncia não tem justa causa; alegaram incompetência do juízo; e vários fizeram requerimento de absolvição sumária.

À exceção de um pedido, todos os demais foram indeferidos pelo juiz, que considerou regular todas as etapas do processo, cuja denúncia foi ajuizada em 30 de junho de 2015, mas é o mais atrasado dos processos da Publicano: uma decisão do desembargador Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira suspendeu a

tramitação do processo em outubro de 2015 e somente em junho de 2016 o Órgão Especial do TJ (Tribunal de Justiça) do Paraná cassou a liminar.

O entendimento inicial era de que políticos com foro para ações criminal do TJ – os deputados estaduais Tiago Amaral (PSB) e Ratinho Júnior (PSD), licenciado da Assembleia Legislativa para ocupar o cargo de secretário estadual de Desenvolvimento Urbano no governo de Beto Richa – teriam sido investigados. No entanto, eles foram citados por delatores por terem supostamente integrado o esquema corrupto, mas os promotores titulares dos casos enviaram os depoimentos com as referências aos órgãos competentes. Os supostos crimes são negados por ambos.

Deflagrada em 10 de junho de 2015, a Publicano 2 envolve o empresário Luiz Abi Antoun, parente distante do governador Beto Richa (PSDB), que, segundo o MP, seria o “líder político” do esquema; o auditor Márcio de Albuquerque Lima – já condenado a 96 anos de prisão na Publicano 1 – é acusado de exercer a liderança da organização entre os auditores.

Abi, já condenado por organização criminosa e fraude em licitação no processo decorrente da Operação Voldemort a 13 anos de prisão, na Publicano é acusado também de ter exigido (e recebido) propina de duas empresas, que, em troca, não teriam sido fiscalizadas e tampouco autuadas por irregularidades tributárias. O montante arrecadado teria sido destinado à

campanha de reeleição de Beto, em 2014, fato negado pelo governador e pelo PSDB.

Entretanto, a Procuradoria Geral da República solicitou a instauração de inquérito no Superior Tribunal de Justiça – onde Beto tem foro para responder a ações criminais – para apurar os fatos, uma vez que o principal delator da Publicano, o ex-auditor Luiz Antonio de Souza tem reiterado as acusações.

Entre os fatos apurados na Publicano 2 estão, além de organização criminosa, dois casos de tráfico de influência, seis de concussão, um de corrupção passiva, 114 casos de corrupção (67 de corrupção passiva tributária e 47 de corrupção ativa).

AGILIDADE

Os processos relativos à Operação Publicano têm tramitado com relativa rapidez: a ação da primeira fase já teve sentença proferida (em dezembro do ano passado) que condenou 42 dos 73 acusados; um adendo à segunda fase que envolve dois auditores também já teve sentença (agosto de 2016) assim como o processo relativo à Operação Voldemort, deflagrada na mesma época da Publicano.

Os processos da terceira e da quarta fase da Publicano já tiveram as audiências de instrução finalizadas; este mês, no entanto, o ministro Gilmar Mendes, do STF, concedeu liminar suspendendo a Publicano 3, o que poderá atrasar seu andamento, assim como ocorreu na 2. As Publicanos 5, 6 e 7, processos mais recentes, ainda estão em fase inicial.

21 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

Agilidade para combater a corrupção

Duzentas e sete pessoas foram arroladas como testemunhas e deverão ser ouvidas nas audiências da segunda fase da Operação Publicano. É o maior dos processos decorrentes dessa operação. O início das audiências foi marcado para dezembro pelo juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio. Essa segunda fase lista 125 réus, sendo 56 auditores da Receita Estadual do Paraná, e no qual o MP (Ministério Público) narra 124 fatos criminosos, incluindo organização criminosa e corrupção. Entre as testemunhas, 17 são de acusação e 190 de defesa. A decisão, divulgada esta semana pelo juiz Nanuncio, tem 1.126 páginas. Quase todas as preliminares apresentadas por 112 réus foram afastadas pelo magistrado. A denúncia foi apresentada em 30 de junho de 2015, mas uma liminar suspendeu a tramitação do processo por cerca de oito meses. Entre os fatos apurados na Publicano 2 estão, além de organização criminosa, dois casos de tráfico de influência, seis de concussão, um de corrupção passiva, 114 casos de corrupção (67 de corrupção passiva tributária e 47 de corrupção ativa). É importante reconhecer que os processos relativos à Operação Publicano têm tramitado com rapidez, em comparação com antigos casos, como o AMA/Comurb, escândalo da terceira gestão do ex-prefeito Antonio Belinati, que sequer teve desfecho em primeira instância. Mais de uma década e meia depois, apenas um processo criminal foi julgado e muitos prescreveram em relação aos réus mais idosos. Lembrando que a ação da primeira fase da Publicano teve sentença proferida em dezembro de 2016, quando 42 dos 73 acusados foram condenados. Os processos da terceira e da quarta fases da Publicano já tiveram as audiências de instrução finalizadas. Mas o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, concedeu liminar suspendendo a Publicano 3, o que poderá atrasar seu andamento. A agilidade

no processo deve-se, em parte, à designação, por parte do Tribunal de Justiça do Paraná, de um juiz exclusivo para o caso. Certamente, operações como a Lava Jato e a Publicano não acabarão com a corrupção no Brasil. Mas deve ter um efeito pedagógico no sentido de mostrar que, ao contrário do que acontecia antes, políticos e grandes empresários podem realmente parar atrás das grades.

21 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

STF adia decisão sobre Aécio e põe irmã de tucano em prisão domiciliar

Leticia Casado

Folhapress

Brasília - Os ministros da Primeira Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) determinaram nessa terça (20) que a irmã e o primo do senador Aécio Neves (PSDB-MG) fiquem em prisão domiciliar. A decisão sobre os recursos relativos ao próprio Aécio (ele pediu para recuperar o mandato e a PGR pediu sua prisão) foi adiada. Por 3 votos a 2, os magistrados decidiram que Andrea Neves e Frederico Pacheco, além de Mendherson Souza, assessor do senador Zezé Perrella (PMDB-MG), devem cumprir medidas cautelares alternativas à detenção.

A Primeira Turma é composta por cinco magistrados: Marco Aurélio, presidente e relator do caso, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Luiz Fux. Marco Aurélio, Moraes e Fux votaram pelas medidas cautelares.

No começo da tarde, a defesa de Aécio pediu para que o caso do senador fosse julgado pelo plenário, e não pela turma. O relator disse que ainda não analisou o pedido e, por isso, decidiu adiar o julgamento. Não há data para que seja retomado.

OPERAÇÃO PATMOS

Aécio foi gravado secretamente pelo empresário Joesley Batista, dono da JBS, pedindo R\$ 2 milhões para pagar um advogado para defendê-lo na Lava Jato. O dinheiro foi inicialmente pedido por Andrea Neves, irmã do senador.

Com autorização do STF, a Polícia Federal filmou o pagamento de uma parcela.

Ricardo Saud, executivo da J&F, que controla a JBS, entregou R\$ 500 mil a Frederico Pacheco, primo de Aécio, que depois repassou o dinheiro a Mendherson de Souza, assessor do senador Zezé Perrella (PMDB-MG).

21 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

Há 'evidências' com 'vigor' de corrupção praticada por Temer

É o que aponta relatório preliminar da Polícia Federal tornado público nessa terça-feira pelo Supremo Tribunal Federal

Camila Mattoso,
Rubens Valente e
Reynaldo Turolo Jr.
Folhapress

Brasília - Relatório preliminar da Polícia Federal afirma que há "evidências" da prática de corrupção passiva por parte do presidente Michel Temer e de seu ex-assessor especial Rodrigo da Rocha Loures. "Diante do silêncio do Mandatário Maior da Nação e de seu ex-assessor especial, resultam incólumes as evidências que emanam do conjunto informativo formado neste autos, a indicar, com vigor, a prática de corrupção passiva", diz trecho da conclusão da PF divulgada nessa terça (20) pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

O relatório diz "concluir pela prática" do crime de corrupção passiva do presidente Temer "em face de, valendo-se da interposição de Rodrigo Rocha Loures, ter aceitado promessa de vantagem indevida em razão da função".

Segundo a PF, Rocha Loures também praticou o crime de corrupção passiva. De acordo com o relatório, os elementos da investigação "permitiram que fossem elaboradas conclusões" sobre

"pagamento de vantagem indevida" pelo grupo J&F a Loures "imediatamente" e a Temer "remotamente".

O documento aponta ainda os crimes de corrupção ativa por parte dos delatores Joesley Batista e Ricardo Saud, ambos da JBS.

"Ao Exmo Sr. Presidente da República também foi oportunizado esclarecer diversos fatos", destaca o relatório. "Sua Excelência optou, a exemplo de Rodrigo da Rocha Loures, por exercer o direito ao silêncio, além de – surpreendentemente – pugnar pelo arquivamento do inquérito."

O relatório é assinado pelo delegado Thiago Machado Delabary. Ele afirma que seu "desafio" foi "remontar o cenário fático a partir de 'rastros' que o agir dos investigados porventura tenha deixado".

A investigação destaca o fato de Temer ter feito a "nomeação" de Loures para tratar com Joesley Batista, conforme diálogo entre o presidente e o sócio da JBS no dia 7 de março. Segundo a PF, Loures então "recebeu minuciosas orientações" de Joesley "a respeito de questões que interessavam" ao grupo J&F junto ao governo.

O relatório diz que Loures telefonou depois ao presidente interino do Cade, Gilvandro de Araújo. "Após a ligação, seguindo-se à introdução o Temer mandou falar, vou falar", Joesley ofertou 5% de propina dos ganhos a Rodrigo da Rocha Loures", diz a polícia.

O relatório então descreve os passos que levaram à entrega de uma mala de R\$ 500 mil a Loures, com destaque para um encontro dele com Ricardo Saud, da JBS, no dia 24 de abril em que, de acordo com a investigação, eles discutiram pagamento de propina.

"Em meio a tais cogitações, Ricardo Saud fez menções a 'presidente', sem nunca ter sido corrigido por Rodrigo da Rocha Loures, dando a entender, claramente, por força do contexto, que Michel Temer estava por trás das tratativas", afirma a PF.

O presidente Temer disse nessa terça (20) que não comentaria relatório da Polícia Federal. "Vamos esperar, isso é juízo jurídico e não político, e eu não faço juízo jurídico", disse, após evento com empresários e investidores russos em Moscou.

CONTINUA

21 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

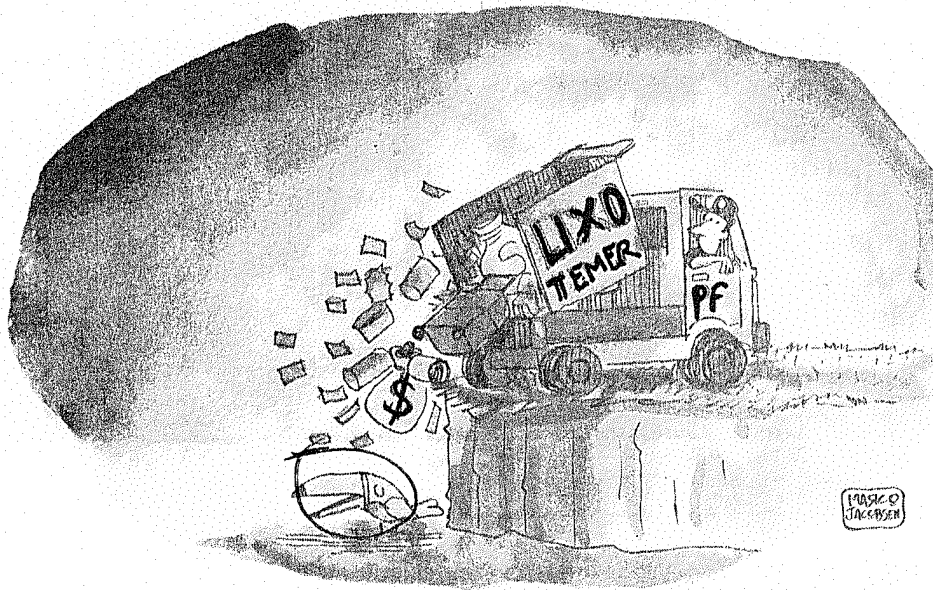
PRAZO

A PF pediu mais cinco dias ao ministro Edson Fachin para finalizar as investigações e apresentar o laudo da perícia das gravações de conversas feitas por Joesley Batista, um dos donos da JBS. A polícia aguarda esse resultado para concluir se houve também o crime de obstrução de Justiça.

Após a conclusão do inquérito, caberá a Janot decidir o que fazer. A expectativa é que Temer e Loures sejam denunciados pela PGR até a semana que vem.

21 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA
EVIDÊNCIA COM "VÍGOR" DE CORRUPÇÃO DE TEMER



- Vamos esperar um fato novo...

21 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

Fachin retira de Moro investigações contra Lula

Rafael Moraes Moura,
Breno Pires e Isadora
Peron

Agência Estado

Brasília - Relator dos processos da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Edson Fachin determinou que mais duas frentes de investigação contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) com base na delação da Odebrecht sejam retiradas do juiz Sérgio Moro e enviadas à Justiça Federal do Distrito Federal. Uma terceira investigação ficará com a Justiça Federal de São Paulo.

Os casos remetidos à Justiça Federal do Distrito Federal dizem respeito a acusações feitas por delatores da Odebrecht de envolvimento do petista em irregularidades nas usinas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, além de suspeitas de favorecimento aos negócios da Odebrecht em Angola. A decisão do ministro Edson Fachin atende ao pedido da defesa de Lula, que alegou que os fatos narrados por delatores da empreiteira não

apresentam relação com a Operação Lava Jato.

Na semana passada, Fachin também reconsiderou sua decisão de enviar ao juiz Moro as citações da delação da Odebrecht a pagamentos a Frei Chico, irmão de Lula. Em resposta a um agravo regimental proposto pela defesa do ex-presidente, Fachin decidiu que o material deve ser encaminhado à Justiça de São Paulo.

O ministro Edson Fachin também determinou que fosse enviada à Justiça Federal do Distrito Federal a investigação sobre a suspeita de que o ex-deputado federal Eduardo Cunha (PMDB-RJ) contratou a empresa de segurança privada Kroll para conter a Operação Lava Jato. Segundo as delações de Marcelo Odebrecht e Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis, executivos da Odebrecht, o peemedebista sugeriu que a Kroll encontrasse "inconsistências" nos depoimentos do ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa e do doleiro Alberto Youssef, ambos delatores da Lava Jato.

21 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA INFORME

Zonas eleitorais

A proposta de redução das zonas eleitorais no Paraná será tema de debate em audiência pública nesta quarta-feira (21) na Assembleia Legislativa do Paraná. O presidente do TRE (Tribunal Regional Eleitoral), desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, e lideranças políticas querem barrar a portaria 372 do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) para diminuição de custos.

Extinção

Caso a medida entre em vigor, no Paraná serão reduzidas cerca de 100 das atuais 206 zonas eleitorais, o que atinge 195 municípios do Estado. O deputado estadual Tercilio Turini (PPS) é um dos organizadores da audiência que terá a presença de prefeitos, vereadores, juízes eleitorais e representantes da OAB.

OSWALDO MILITÃO

•• A advogada Fernanda Michelle Khater Fontes Brito comemorará seu aniversário amanhã. É a sobrinha querida da advogada Rosângela Khater e da dinâmica juíza Elizabeth Khater.

21 JUN 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Médica Virgínia ganha indenização de R\$ 4 milhões



Sentença foi dada contra hospital
pelo Tribunal do Trabalho

O Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR) confirmou decisão de primeira instância que obriga o Hospital Evangélico de Curitiba a indenizar em R\$ 4 milhões a médica Virgínia Soares de Souza, que foi chefe da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), da instituição. A demissão dela aconteceu após ser acusada pela polícia de antecipar a morte de pacientes. A Justiça, no entanto, a inocentou do crime.

A ação reconheceu vínculo de emprego, embora a médica não tivesse registro em carteira de trabalho, e também inclui horas extras, intervalos, adicional noturno, recolhimento de FGTS e verbas rescisórias. Em abril deste ano, o juiz Daniel Surdi Avellar, da 2ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba, inocentou a médica e sete outras pessoas da acusação de matar pacientes na UTI em abril. O Ministério Público recorreu da decisão. ●

Em abril deste ano, o juiz Daniel Surdi Avellar, da 2ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba, inocentou a médica e sete outras pessoas da acusação de matar pacientes na UTI em abril.



Virgínia foi inocentada da acusação de ter abreviado a vida dos pacientes

21 JUN 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Decisão adiada

A decisão tomada ontem pelo Supremo Tribunal Federal, adiando a análise do pedido de prisão do senador afastado Aécio Neves (PSDB), deu mais alguma sobrevida ao político mineiro. O ministro Marco Aurélio resolveu decidir individualmente sobre um pedido de Aécio para

ser julgado pelo plenário do STF, formado por 11 ministros, e não pela Primeira Turma da Corte, que tem apenas cinco ministros.

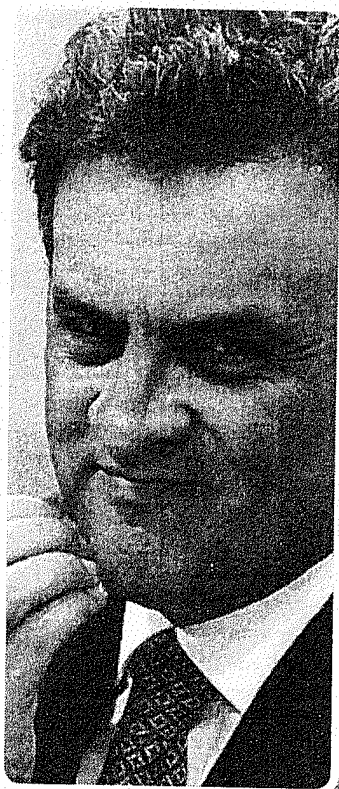
Segundo as estimativas do advogado de Aécio, apenas na próxima semana o ministro Marco Aurélio deve enviar o caso para análise da Primeira Turma. Como em

seguida vem o recesso de julho, o caso esfriará e será retomado apenas por volta da primeira quinzena de agosto. E, enquanto isso, Aécio segue buscando formas de retomar o mandato parlamentar, do qual foi afastado por causa das delações premiadas de Wesley e Joesley Batista.

O fato é que Aécio segue com a vida em suspenso, preocupado com uma possível prisão de uma hora para outra e amargurado pelo afastamento do Congresso. O adiamento do caso no STF alivia apenas temporariamente a situação, mas tudo pode mudar a qualquer momento. ●

Supremo adia decisão sobre prisão de Aécio

Agência Senado



O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio decidiu ontem (20) adiar o julgamento sobre o pedido de prisão preventiva feito pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o senador afastado **Aécio Neves (foto)** (PSDB-MG).

A decisão foi tomada pelo ministro, que é relator do processo, para decidir primeiro sobre um recurso protocolado nesta manhã pela defesa de Aécio Neves, que pretende ser julgado pelo plenário da Corte. Ainda não há data para a retomada do julgamento. ●

Juiz rejeita ação contra Joesley por calúnia

***** O juiz federal Marcos Vinícius Reis Bastos, da 12ª Vara Federal em Brasília, rejeitou ação protocolada pela defesa do presidente Michel Temer contra o empresário Joesley Batista (foto), dono da JBS. Na ação, Temer pedia que o empresário fosse condenado pelos crimes de calúnia, difamação e injúria. A ação foi movida após entrevista do empresário à revista Época, publicada no último fim de semana, em que o Joesley diz que Temer é “o chefe da quadrilha mais perigosa do Brasil”.

Ao analisar o processo, o juiz entendeu que o empresário não cometeu os crimes ao citar o presidente na entrevista. No entendimento do magistrado, Joesley relatou os fatos no contexto de seus depoimentos de delação premiada. “Não diviso



o cometimento do crime de injúria, tendo o querelante feito asserções que, em seu sentir, justificam o comportamento que adotou [refiro-me aos fatos que indicou no acordo de colaboração premiada]. Na malsinada entrevista, narrou fatos e forneceu o entendimento que tem sobre eles, ação que se mantém nos limites de seu direito constitucional de liberdade de expressão”, disse o juiz. ●

Fachin retira de Moro processos sobre Odebrecht

O ministro Edson Fachin, relator da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), tirou do juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, três casos contra o ex-presidente Lula que tiveram origem nas delações premiadas de executivos e ex-funcionários da Odebrecht. Um diz respeito ao suposto tráfico de influência do ex-presidente, que em troca de vantagens indevidas teria atuado em favor da empresa em negociações referentes a Angola, mesmo que em prejuízo do Banco Nacional de

Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O pedido de investigação sobre o assunto teve origem nos depoimentos de Emílio Odebrecht e Marcelo Bahia Odebrecht, controladores do grupo, e de mais três ex-funcionários da empresa. Fachin determinou a remessa das provas referentes a esse caso para a Justiça Federal do Distrito Federal, por se tratarem “de fatos que supostamente se passaram na capital da República”, escreveu o ministro no despacho divulgado nesta terça-feira (20). ●

21 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Às marretadas

O Tribunal de Justiça de São Paulo criou nova versão para a lenda do nó górdio. Reza a tradição que Alexandre, o Grande, desatou a amarra impossível com um simples e decidido golpe de espada.

Incapaz de guardar com segurança armas usadas em crimes e impedir que voltem a sê-lo, o TJ deliberou que revólveres, pistolas e fuzis sob sua custódia serão danificados. A golpes de marreta, talvez, como sugeriu um especialista.

O destino final desse armamento, depois de submetido a perícia policial e armazenado pela Justiça até encerrar-se processo, é mesmo a destruição completa. Tal tarefa cabe ao Exército, conforme acordo firmado no ano passado.

Como perícias e julgamentos não são exemplo de celeridade neste país, para dizer o menos, armas de fogo e até facas se empilham em armários das 273 comarcas do Estado. Os fóruns de Justiça, perceberam logo os criminosos, são alvos fáceis para suas investidas.

Em apenas 15 dias, roubos perpetrados em Diadema e Guarujá permitiram que 566 armas voltassem a circular de forma ilegal pelas ruas. Além da vigilância precária por seguranças despreparados, são fortes a suspeitas de colaboração de funcionários.

A fragilidade é flagrante. O Fó-

rum de Diadema tinha só três vigilantes em serviço, nenhuma câmara operante e grades baixas, que não ofereceram obstáculo algum para a dezena de ladrões invasores.

Não que as autoridades judiciais e policiais não estivessem atentas para a debilidade — simplesmente ainda não haviam atinado com uma solução definitiva e rápida.

Há dois meses as armas submetidas a perícia não seguem mais para os tribunais; ficam armazenadas em dependências policiais — o que não resolve o problema do estoque nos fóruns. Por isso a parceria do TJ-SP com o Exército já previa acelerar a destruição, destino de 11 mil objetos desde 2016.

Na cidade de Santos, por exemplo, não há mais armamento custodiado no fórum. Além disso, armas de grosso calibre em bom estado podem ser transferidas para a polícia, como ocorreu com 37 fuzis em maio. A destinação dos artefatos segue processo lento.

O presidente do TJ-SP, Paulo Dimas Mascaretti, concorda que os fóruns carecem de estrutura para servir como depósitos de armas e pondera: “Mas também não podemos esvaziar os espaços do dia para a noite. Esse serviço é controlado pelo Exército”.

A segurança pública não pode esperar. Às marretas, então.

21 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Irmã de Aécio irá para prisão domiciliar

Decisão foi tomada nesta terça pelos ministros da 1ª turma do STF; primo do tucano também ganhou o benefício

Eles estavam presos preventivamente desde 18 de maio acusados de participação em crimes apontados pela JBS

LETÍCIA CASADO
REYNALDO TUROLLO JR
DE BRASÍLIA

Os ministros da Primeira Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) determinaram nesta terça (20) que a irmã e um primo do senador Aécio Neves (PSDB-MG) fiquem em prisão domiciliar. A decisão sobre um novo pedido de prisão contra Aécio foi adiada.

Por 3 votos a 2, os magistrados decidiram que Andrea Neves e Frederico Pacheco, além de Mendherson Souza, assessor do senador Zezé Perrella (PMDB-MG), devem cumprir medidas cautelares alternativas à detenção.

Marco Aurélio, relator do caso, Alexandre de Moraes e Luiz Fux votaram pelas medidas cautelares. Luís Roberto Barroso e Rosa Weber, pela manutenção das prisões.

As decisões foram tomadas durante julgamento de pedido de liberdade de Mendherson. Voto decisivo, Luiz Fux afirmou que sua principal preocupação era com a ingerência de Mendherson sobre a investigação, mas que era possível substituir a prisão por outras medidas.

Os ministros estenderam a decisão a Andrea Neves e Frederico Pacheco, que também

estão presos preventivamente desde 18 de maio.

Na semana passada, os ministros haviam decidido manter a prisão de Andrea, alegando que ela poderia influenciar as investigações. Agora apontaram que, como os investigados não possuem antecedentes criminais e tampouco apresentam risco de fuga, a prisão domiciliar seria suficiente.

Barroso adotou posição contrária à da maioria dos ministros. “Não há nenhuma dúvida quanto à materialidade e quanto à autoria, e não há dúvida de que o agravante [Mendherson] participou ativamente tanto do recebimento como da lavagem do dinheiro”, disse. “Todo o mundo viu o recebimento do dinheiro”, acrescentou, em referência às filmagens feitas pela PF.

No começo da tarde, a defesa de Aécio pediu para que o caso do senador fosse julgado pelo plenário do STF, e não pela turma. O relator do caso, Marco Aurélio, disse que não analisou o pedido e, por isso, decidiu adiar o julgamento. Não há data para retomá-lo.

Aécio foi gravado secretamente pelo empresário Joesley Batista, da JBS, pedindo R\$ 2 milhões para pagar um advogado para defendê-lo na Lava Jato. O dinheiro foi inicialmente pedido por Andrea.

A PF filmou o pagamento de uma parcela. Ricardo Saud, executivo da J&F, que controla a JBS, entregou R\$ 500 mil ao primo de Aécio, que depois repassou o dinheiro a Mendherson.

STF decide se caso JBS fica com Fachin

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) vai discutir nesta quarta (21) se a homologação da delação da JBS deveria ficar a cargo do ministro Edson Fachin e quais os limites para a atuação do relator.

Os ministros devem usar uma decisão de 2015 do tribunal para defender Fachin. Naquele ano, os magistrados decidiram sobre pontos pautados agora: que a atuação do relator se limita a aferir a regularidade e a legalidade do acordo, e que não cabe a ele emitir juízo de valor sobre as declarações do colaborador.

A decisão, relatada por Dias Toffoli, foi unânime. Dos 11 ministros que vão participar do julgamento agora, apenas Alexandre de Moraes não fazia parte do tribunal.

A discussão atual partiu de pedido do governador do Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja (PSDB), que questiona se cabia a Fachin homologar a delação da JBS.

Azambuja também questiona se a delação da JBS está ligada à Lava Jato. Ele foi citado como beneficiário em esquema de propina com incentivos fiscais — sem relação com Petrobras. A relatoria caiu com Fachin porque ele era o responsável por outros casos citados pela JBS.

O julgamento deve abrir espaço para discutir a imunidade concedida aos donos da JBS. A lei permite que o MP garanta o benefício para o delator que não seja o líder da organização criminosa. Ministros afirmam que apenas após o fim do processo será possível concluir se eles são os líderes de uma quadrilha.

21 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Onde há fumaça...

Declarações do ministro Luiz Fux, do STF, relativizando uma eventual revisão da homologação da delação da JBS, acenderam o sinal amarelo no gabinete de Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo e alvo de questionamento na condução do caso. Nas contas de Fachin, Fux votaria nesta quarta (21) tanto para mantê-lo na relatoria como para validar o acordo já firmado pela empresa. Ele ainda acredita que terá apoio da maioria da corte. Auxiliares, porém, estão em estado de alerta.

Pano de fundo Defensores da manutenção do acordo homologado por Fachin dizem que erra quem acha que é só a negociação da JBS que está em jogo.

Estancar a sangria Para essa ala do Supremo, uma revisão da delação da empresa colocaria em xeque todas as novas tratativas, minando a segurança jurídica em torno de instrumento vital para a operação Lava Jato.

Memória Aliados de Fachin lembram ainda que a homologação monocrática de uma delação não é novidade na Lava Jato. Cármen Lúcia, presidente do STF, assinou os acordos da Odebrecht este ano, durante o recesso, sem ser a relatora do caso.

Vai ter luta Dentro do Supremo, todos esperam uma sessão tensa, com debates acalorados entre os ministros que defendem a revisão do acordo e os que pretendem mantê-lo como está.

21 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

ANTONIO DELPIM NETTO

Responsável

A sociedade brasileira está em estado de choque. Apoiou fortemente o afastamento de Dilma, pelo “péssimo estado geral da sua obra”, reconhecido, aliás, por ela mesma quando, depois de sua reeleição, adotou o programa econômico do candidato vencido! O seu impedimento está longe de ter sido um “golpe”. Fez-se dentro da Constituição (que acabou violada em seu benefício) e sob o “controle” do STF.

A posse de Temer, em maio de 2016, mudou a perspectiva. Ele conseguiu aprovar no Congresso em um ano o que não se fez nos cinco do governo anterior. O problema é que os efeitos levam tempo para se materializar e não apagam o desastre fiscal em que fomos metidos no processo eleitoral. Em maio de 2017, a situação era ainda muito complicada, mas já apareciam tênues sinais de uma recuperação modesta do crescimento econômico, único remédio para nossas angústias.

Tragicamente, uma “delação premiada”, derivada de uma “armadilha” bem urdida somada à falta de desconfiômetro de Temer, produziu o tumulto que o país vive. Tal confusão é hoje o mais poderoso instrumento da oposição às “reformas”, que se localiza na alta burocracia federal, uma “elite extrativista” que se apropriou do poder em Brasília graças à covardia dos governos e ao descuido conformismo escandaloso dos trabalhadores e dos sindicatos que a sustentam!

Na semana passada, tivemos outro “show midiático”, do mesmo “capoclasse” da organização criminosa que — com a conivência dos últimos poderes incumbentes — assaltou o patrimônio nacional e escafe-deu-se brilhantemente. Aumentou a tensão, mas restaram terríveis contradições entre as suas narrativas, que certamente vão dar trabalho à Justiça.

Estamos numa crise real enorme, apimentada por notícias transmitidas por imaginários informantes em “off”, que alimentam, em tempo contínuo, a “intriga criadora”. Parte da imprensa autopromoveu-se: de “técnicos de futebol” que sempre foram a “competentes juriconsultos” que — sem dúvida nenhuma — “julgam” e “escracham” votos de ministros do TSE, STJ e STF, sem o menor respeito pelos seus conhecimentos e pela naturalidade do contraditório...

Como nos ensinou Max Weber (e lembrou o ilustre professor Kujawski), estamos diante do dilema: usar a ética da “convicção” (“faça-se justiça e pereça a sociedade) ou a ética da “responsabilidade” (avaliar cuidadosamente as prováveis consequências de cada solução e escolher a “menos pior” para a sociedade a curto e longo prazo).

É essa escolha que está sob os ombros do STF, sacralizado como Poder moderador na Constituição de 1988. Que a razão e a precaução o iluminem. A paixão política costuma cobrar caro a sua imprevidência.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Autodefinição

21 JUN 2017

SÃO PAULO—Estou com os transexuais. Não vejo motivo para impedi-los de alterar seu registro civil para que tenham nome e documentos correspondentes ao sexo com o qual se sentem mais confortáveis, independentemente de terem passado por cirurgia ou de apresentarem avaliações médicas e psicológicas.

O cálculo consequencialista aqui é simples. A troca de nome não prejudica ninguém —em tempos de computadores, não é difícil assegurar que a mudança não se torne uma forma fácil de dar o golpe na praça— e é presumivelmente importante para o bem-estar de quem a solicita. Espero que o STF, que está julgando a matéria, chegue à mesma conclusão.

E isso nos leva às cotas. Da mesma forma que cabe a cada indivíduo escolher o gênero pelo qual quer ser identificado, penso que as pessoas têm o direito de definir o grupo étnico ao qual pertencem. Na verdade, esse princípio se aplica com mais força à questão racial do que à sexual, já que a legislação (nº 12.288, artigo IV) estabelece que o critério para a classificação racial é apenas a auto-declaração. Isso significa que basta uma pessoa afirmar que é negra para tornar-se legalmente negra, sem espaço para juízos de terceiros.

E existem bons motivos para que seja assim. A ciência ainda não chegou a uma conclusão sobre se a espécie humana se subdivide em raças. Se nem isso sabemos, não dá para esperar encontrar critérios externos para definir quem pertence a qual grupo, especialmente quando lidamos com categorias intermediárias elásticas, como é o caso dos pardos.

Não fazem sentido, portanto, os comitês de verificação que estão sendo criados em órgãos públicos para evitar que pessoas façam declarações “falsas” para beneficiar-se de cotas. O problema é que não dá para discriminar indivíduos (contra ou a favor) com base em características fenotípicas frouxas. É porque o racismo é objetivamente errado que nem conseguimos enunciá-las de forma coerente.

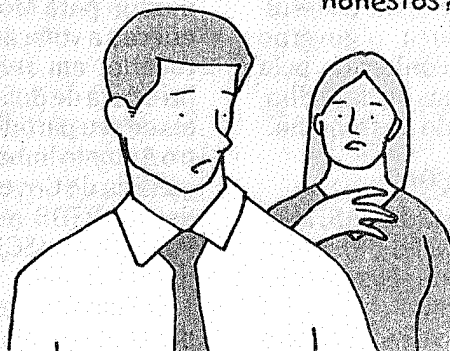
21 JUN 2017
FOLHA DE S. PAULO



HORADO CAFÉ

- Precisamos cobrir o enriquecimento ilícito dos corruptos.

- E o empobrecimento explícito dos honestos?



mandrade

21 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Justiça francesa condena Maluf por lavagem

Decisão afirma que deputado ocultou recursos ilícitos
no país europeu; ele vai recorrer

DA AFP

O deputado federal Paulo Maluf (PP-SP) foi condenado nesta terça-feira pela Justiça francesa a três anos de prisão e multa de € 20 mil por lavagem de dinheiro na França de mais de US\$ 7 milhões.

O Tribunal de Recurso de Paris condenou seu filho, Flavio Maluf, à mesma pena e a mulher de Maluf, Sylvia, a dois anos de prisão e € 100 mil de multa. Os três réus são alvos de mandados de prisão internacionais.

A Justiça francesa também confiscou contas em nome de Sylvia, creditadas com mais de € 1,8 milhão.

O Tribunal de Recurso confirmou, assim, as sentenças proferidas em primeira instância no dia 22 de outubro de 2015.

Em sua decisão, o tribunal parisiense considerou que Maluf, "exercendo há mais de 45 anos funções públicas de destaque no Brasil", ocultou na França, entre 1996 a 2003 (...), por meio de uma organização fraudulenta presente em vários países, o produto de crimes de corrupção e desvio de recursos públicos que cometeu no Brasil entre 1993 e 2000".

O caso refere-se a um sistema de superfaturamento de obras públicas alvo de vários processos no Brasil.

O tribunal francês recordou ainda que "o casal Maluf deve mais de € 2 bilhões, incluindo multas, pelos danos cometidos à cidade de São Paulo".

O tribunal considerou, à luz da "gravidade excepcional" dos fatos, que qualquer outra sanção diferente de uma pena de prisão seria "inadequada".

OUTRO LADO

A assessoria de Maluf informou que, como cabe recurso da decisão, vão recorrer. A assessoria informou que o político não comentaria as acusações da Justiça francesa.

O deputado já foi governador de São Paulo e prefeito da capital paulista. No último dia 23 de maio, o Supremo Tribunal Federal o condenou por lavagem de dinheiro. Por causa da decisão, ele deve perder o mandato parlamentar. Ainda cabe recurso.

21 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aroldo Murá

Começa a operar o embrião do futuro Tribunal Federal no PR

Foi instalada na sede da Justiça Federal do Paraná nesta segunda-feira (19/6) uma turma descentralizada do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4). Os três desembargadores que a compõem - Luiz Fernando Penteado, Amaury Athayde e Fernando de Quadros da Silva - se dedicarão exclusivamente à matéria previdenciária. O tema foi escolhido justamente porque as partes envolvidas em processos do gênero têm maior dificuldade de se locomover ou mesmo de patrocinar a ida de seus advogados até Porto Alegre, onde fica a sede do TRF4.

VMA LUTA DIFÍCIL

“A luta pela criação de um tribunal próprio ou pela descentralização das atividades não tem sido fácil, mas aqui estamos no que pode ser um pontapé inicial para termos o sonhado Tribunal Regional Federal no Paraná”, disse a juíza Gisele Lemke, diretora do foro da seção judiciária do Paraná.

Depois de um esforço que envolveu muitos setores da sociedade em uma campanha de muitos anos, o projeto para a instalação de um tribunal regional no Paraná, que seria o TRF da 6ª Região, chegou a ser aprovado pelo Congresso Nacional, em junho de 2013. O aval para a corte paranaense saiu no mesmo dia em que o Congresso avalizou a instalação de cortes semelhantes nos estados da Bahia, do Amazonas e de Minas Gerais.

BARBOSA VETOU

No entanto, a proposta foi barrada logo em seguida por um pedido da Associação Nacional dos Procuradores Federais (ANPAF) acatado liminarmente pelo ministro Joaquim Barbosa, então presidente do Supremo Tribunal Federal.

Desde então, aguarda-se do Supremo Tribunal Federal (STF) a análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5.017, ajuizada pela ANPAF.

É O EMBRIÃO DO TRF

Enquanto o STF não reconsidera o despacho liminar de Barbosa e não julga a ADI 5.017, a turma descentralizada está sendo vista como um embrião do tribunal regional próprio. “Sem dúvida, é um primeiro passo para que o sonho que temos acalentado se torne realidade. Depois de muitos anos de batalha, este é um dia histórico”, afirmou José Augusto Araújo de Noronha, presidente da OAB Paraná, presente à solenidade de instalação da turma descentralizada na Justiça Federal.

21 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fábio Campana

Fachin esvazia Moro

Preocupante. Muito preocupante para quem torce pelo sucesso da Lava Jato. O ministro Edson Fachin, relator da Operação Lava Jato no STF, retirou do juiz Sergio Moro três casos contra o ex-presidente Lula que tiveram origem nas delações premiadas de executivos e ex-funcionários da Odebrecht. Nas três situações, a Procuradoria-Geral da República se manifestou contra a retirada dos processos de Moro, alegando que guardam relação com as investigações da Lava Jato conduzidas no Paraná.

Por decisão do mesmo Fachin, o juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, deixará de ser responsável por apurar uma suposta tentativa de obstrução da Lava Jato por parte do deputado cassado Eduardo Cunha. O caso é decorrente da delação premiada de Marcelo Odebrecht. O ministro Edson Fachin acatou um pedido da defesa de Cunha e determinou que o caso seja remetido à Justiça Federal do Distrito Federal, onde os atos ilegais teriam ocorrido.

21 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cabe ao juiz originário determinar execução provisória em caso de desaforamento

O desaforamento de um caso se encerra com o veredito do júri popular. Por isso, na hipótese de execução provisória da pena — que ocorre depois da confirmação da condenação em segunda instância —, ela deverá ser determinada pelo juízo originário da causa, e não pelo presidente do tribunal do júri onde se deu

o julgamento. Com esse entendimento, a 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça negou um pedido de Habeas Corpus apresentado pela defesa de três líderes do Movimento dos Sem Terra (MST) condenados por homicídio, que alegava incompetência do juiz originário para o ato que determinou a execução provisória.

Contribuição Sindical Rural é constitucional, reafirma STF

A Contribuição Sindical Rural, instituída pelo Decreto-Lei 1.661/1971, não cria bitributação e foi recepcionada pela Constituição de 1988. Essa foi a tese definida pelo Supremo Tribunal Federal ao reafirmar, em Plenário Virtual, que a contribuição é constitucional.

O caso foi levado pela Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) contra decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo que viu bitributação na cobrança, uma vez que a base de cálculo — o valor do imóvel rural — é a mesma utilizada para o Imposto Territorial Rural (ITR).

Trabalhador litigante de má-fé poderá ser condenado

De acordo com o Código de Processo Civil (CPC, Lei 13.105/15), pode ser punido pela litigância de má-fé quem, durante um processo judicial, apresentar recursos meramente protelatórios, alterar a verdade dos fatos ou se utilizar de processos para conseguir objetivos ilegais, entre outras ações. A proposta reproduz a previsão do CPC

para a CLT.

O texto estabelece multa para o litigante de má-fé de 1% do valor da causa, a mesma prevista no CPC. Além da multa, o trabalhador deverá indenizar a empresa, além de pagar os honorários dos advogados patronais. O valor da indenização será de, no máximo, 20% do valor da causa.

BEMPARANÁ

21 JUN 2017

PAINEL

Palestra

A Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst) e a Escola da Magistratura do Paraná (EMAP) realizam amanhã (22/06) a palestra "Sistema europeu de proteção dos direitos humanos e fundamentais", com o professor titular da *Università di Roma LUMSA*, Marco Olivetti, no auditório da EMAP. Entrada franca e vagas limitadas. Inscrições: www.emap.com.br.

Conferência

A VI Conferência Estadual da Advocacia será realizada de 2 a 4 de agosto de 2017, no Centro de Eventos da FIEP, com o tema central "A justiça em crise: novos rumos para a democracia". Serão 20 painéis e mais de 60 subtemas, além das conferências magnas de abertura e encerramento. | Informações: www.oabpr.org.br

Livro I

Será lançado hoje em Brasília, na biblioteca do STF, o livro "Prisão e medidas cautelares diversas: a individualização da medida cautelar no processo penal", do juiz de direito Rodrigo Capez, que trata de assuntos polêmicos da atualidade, muitos deles relacionados à Operação Lava Jato.

Livro II

A Editora Revan lança **Direito Penal Brasileiro Segundo Volume, Tomo II**, de Raúl Zaffaroni, Nilo Batista, Alejandro Alagia e Alejandro Slokar. A obra trata da teoria do delito e seus desdobramentos: antijuricidade e justificação, imputabilidade, culpabilidade e exculpação, autoria e participação, tentativa e concurso de crimes. O livro é um verdadeiro tratado de Direito Penal.

Direito sumular

Súmula nº 585 do STJ- A responsabilidade solidária do ex-proprietário, prevista no CTB, art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não abrange o IPVA incidente sobre o veículo automotor, no que se refere ao período posterior à sua alienação.

Trânsito

A deputada federal paranaense Christiane Yared (PR) criticou duramente ontem a decisão da Justiça de reverter a pena atribuída ao empresário Ivo Nascimento Pitaguy em serviços comunitários. Pitaguy responde pela morte do operário José Ferreira da Silva, em agosto de 2015, no Rio de Janeiro. "É uma vergonha. Nós não aceitaremos que a morte dos nossos filhos seja paga com cestas básicas. Que leitura fica para esses assassinos? A sociedade fica refém de assassinos de trânsito que estão liberados para matar novamente. Isso é uma afronta à todas as famílias", lamentou Yared.

Cestas básicas

Pitaguy, que é filho do famoso cirurgião plástico, atropelou e matou o trabalhador no bairro da Gávea, Zona Sul do Rio. De acordo com o processo, o condutor aparentava sintomas de embriaguez. Na decisão, a Justiça acatou que a pena do culpado fosse convertida em prestação de serviços comunitários, multa de R\$ 300 mil e a suspensão por cinco anos do direito de dirigir. A decisão é da juíza Alessandra Bilac, da 40ª vara criminal da capital fluminense. "Converter a prisão em multa deixa a certeza de impunidade para a população. Uma vida não pode ser trocada por cestas básicas", apontou.

21 JUN 2017

BEMPARANÁ

Questão De Direito Público

Sociedade volta-se contra Ministros do Supremo

• Jônatas Pirkiel _____

Historicamente, nunca tivemos um ministro da Suprema Corte "cassado por atos de responsabilidade administrativa". O que pode até ocorrer no presente caso o Senado aceite as representações que estão em curso, sendo que o principal alvo é o ministro Gilmar Mendes.

Independentemente do que se pudesse avaliar sobre a sua conduta, que justificariam a sua exclusão da Suprema Corte, sem logicamente dar-lhe o presente da "aposentadoria compulsória", o certo é que a representação protocolada no Senado pelo ex-procurador-geral da República Claudio Fonteles, com assinaturas de juristas, professores, funcionários públicos e estudantes, permitirá a ampla discussão do comportamento incompatível do ministro, que hoje preside o

Tribunal Superior Eleitoral. Cujas condução do processo que livrou da cassação a chapa Dilma/Temer, deve ter sido a gota de água para que esta iniciativa ganhasse corpo.

Não só contra o "polêmico ministro" estão voltadas as insatisfações da sociedade, que em tempo de "democracia" procuram exercer os seus direitos, também pela internet, onde um abaixo assinado "online" já reúne mais de 300 mil assinaturas, criado no último dia 03 de junho, para pedir ao Senado a abertura de processo de cassação dos ministros Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski.

Dias Toffoli que já tinha contra si pedido de cassação protocolado pelo procurador da Fazenda Nacional Matheus Faria Carneiro, que não prosperou. Tudo indica que desta

vez, por tudo que é público e notório, e pela insatisfação social reinante, as coisas podem até serem levadas a sério.

O processo de cassação de um ministro do Supremo é competência privativa do Senado Federal, e regido ainda pela Lei 1.079/50, que em seu artigo 39, diz que são crimes de responsabilidade dos ministros do STF: Alterar, por qualquer forma, exceto por via de recurso, a decisão ou voto já proferido em sessão do Tribunal - Proferir julgamento, quando, por lei, seja suspeito na causa - Ser patentemente desidiioso no cumprimento dos deveres do cargo, e Proceder de modo incompatível com a honra dignidade e decoro de suas funções.

*O autor é advogado criminalista
(jônataspirkiel@terra.com.br)

Fachin retira investigações contra Lula de juiz Moro

Relator dos processos da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Edson Fachin determinou que mais duas frentes de investigação contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) com base na delação da Odebrecht sejam retiradas do juiz Sérgio Moro e enviadas à Justiça Federal do Distrito Federal. Uma terceira investigação ficará com a Justiça Federal de São Paulo.

Os casos remetidos à Justiça Federal do Distrito Federal dizem respeito a acusações feitas por delatores da Odebrecht de envolvimento do petista em irregularidades nas usinas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, além de suspeitas de favorecimento aos negócios da Odebrecht em Angola. A decisão do ministro Edson Fachin atende ao pedido da defesa de Lula, que alegou que os fatos narrados por delatores da empreiteira não apresentam relação com a Operação Lava Jato.

“Tratando-se, portanto, de fatos que supostamente se passaram na capital da República, já que nesta eram travadas as discussões que eventualmente beneficiariam a atuação do Grupo Odebrecht em Angola, em detrimento, em tese, do Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES), devem as cópias dos termos de depoimento ser remetidas à Seção Judiciária do Distrito Federal para as providências cabíveis”, escreveu Fachin.

STF adia decisão sobre Aécio e libera irmã e primo

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem remover a prisão preventiva e aplicar a prisão domiciliar em relação aos três investigados no inquérito que envolve o senador afastado Aécio Neves (PSDB-MG) que foram presos na Operação Patmos - Andréa Neves, irmã do tucano, Frederico Pacheco de Medeiros, primo dele, e Mendherson Souza Lima, ex-assessor parlamentar de Zezé Perrella (PMDB-MG). Também previsto para a sessão, os julgamentos dos dois recursos em relação a Aécio Neves foram adiados, ainda sem data prevista, para que o relator Marco Aurélio Mello analise um novo recurso apresentado pela defesa na manhã desta terça-feira em busca de levar ao plenário a decisão sobre o tucano.

O primeiro julgamento foi em relação a Mendherson Souza Lima, filmado pegando parte do total de R\$ 2 milhões que, de acordo com as investigações da Procuradoria-Geral da República, foram entregues pela JBS a pedido do senador afastado Aécio Neves (PSDB-MG). Ele, Frederico Pacheco e Andrea Neves são apontados como auxiliares do tucano na denúncia oferecida pelo crime de corrupção passiva.

O último e desempataador voto foi do ministro Luiz Fux, que na semana passada havia votado pela manutenção da prisão de Andréa Neves.

21 JUN 2017

TRIBUNA DO PARANÁ

R\$ 4 MILHÕES

Hospital terá que indenizar a Doutora Virgínia

O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 9ª Região barrou o recurso interposto pelo Hospital Evangélico de Curitiba para tentar reverter a obrigação de indenizar a médica Virgínia Helena Soares de Souza, acusada de abreviar mortes de pelo menos sete pacientes na UTI do hospital, mas que foi absolvida pela Justiça.

Na prática, isso significa, segundo a defesa da médica, que o hospital não pode mais recorrer sobre a matéria da ação e fica valendo a decisão do TRT de que Virgínia tem direito a todas as indenizações trabalhistas solicitadas. A decisão do TRT foi publicada antea-

tem. Segundo a defesa, a médica teria direito a cerca de R\$ 4 milhões, incluindo débitos

relativos ao FGTS, férias, adicional noturno e 13º. salário, por exemplo. O valor foi estimado em um cálculo pericial contratado pelos advogados e pode gerar um grande desfalque nos cofres da instituição de saúde, que há anos enfrenta uma grave crise financeira. De acordo com o advogado Guilherme Assad de Lara, da defesa de Virgínia, o montante real que deverá ser pago pelo hospital começará a ser discutido formalmente a partir de agora. "Se ela teria ou não direito, isso já foi liquidado", afirmou.

O impasse desta ação estava no fato de a médica ter atuado por mais de 20 anos no Hospital Evangélico em regime de trabalho de Pessoa Jurídica (PJ), o que não configuraria vínculo empregatício com a instituição. No

"Ela tentou passar despercebida, mas parecia uma procurada em seu território. Ela se autoimpôs uma prisão", afirmou advogado da doutora.

entanto, o processo reconheceu vínculo de emprego da profissional. A assessoria de imprensa do Evangélico informou que a diretoria do hospital não vai se manifestar sobre o assunto, "uma vez que são acontecimentos anteriores à intervenção".

Contra União e Estado

Absolvida da acusação de provocar mortes na UTI do Evangélico, a médica Virgínia também vai processar o estado do Paraná e União por danos morais.

21 JUN 2017

TRIBUNA DO PARANÁ

TRIBUNINHAS

PRENDE OU NÃO?

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal decidiu soltar da prisão a irmã do senador afastado Aécio Neves (PSDB-MG), Andrea Neves, o primo da família, Frederico Pacheco de Medeiros, e também o ex-assessor parlamentar do senador Zezé Perrella (PMDB-MG), Mendherson Souza Lima. Os três estão presos preventivamente por decisão do ministro Edson Fachin no âmbito da Operação Patmos. Todos eles irão para prisão domiciliar. Quanto a Aécio, a Primeira Turma do STF decidiu adiar sessão que vai julgar se manda prender o tucano a pedido da Procuradoria-Geral da República, devolve-lhe as funções parlamentares a pedido da defesa ou mantém a decisão do ministro Edson Fachin, que afastou Aécio em maio.

LAVA JATO

Relator dos processos da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Edson Fachin determinou que mais duas frentes de investigação contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) com base na delação da Odebrecht sejam retiradas do juiz Sérgio Moro e enviadas à Justiça Federal do Distrito Federal. Uma terceira investigação ficará com a Justiça Federal de São Paulo, conforme noticiou o Broadcast Político (serviço de notícias em tempo real do Grupo Estado) na semana passada.

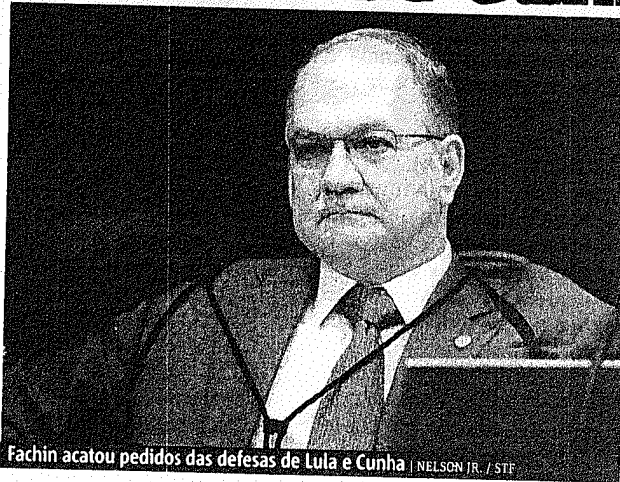
METRO 21 JUN 2017

Fachin tira de Moro 3 casos de Lula e 1 de Cunha

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Edson Fachin decidiu, a pedido das defesas, tirar da alçada do juiz Sérgio Moro três inquéritos contra o ex-presidente Lula e um contra o ex-deputado Eduardo Cunha.

Os pedidos de investigação, nascidos da delação da empreiteira Odebrecht, passarão a tramitar em outros tribunais. Fachin acatou a argumentação dos advogados de que os casos não têm conexão direta com a Lava Jato.

Quando a delação foi homologada, os inquéritos se dividiram entre o STF e tribunais inferiores, conforme a prerrogativa de foro dos envolvidos, mas Moro "herdou" 38 casos considerados, à época, relacionados com os processos da Lava Jato que correm no Paraná.



Fachin acatou pedidos das defesas de Lula e Cunha | NELSON JR. / STF

Sobre Lula, os três inquéritos que saem das mãos de Moro são: uma suposta "mesada" da Odebrecht ao irmão de Lula (vai à Justiça Federal de São Paulo), tráfico de influência por um contrato da

empreiteira em Angola (passa à Justiça do Distrito Federal) e um suposto compromisso de Lula em convencer a ex-presidente Dilma a interferir em uma licitação da Usina Hidrelétrica de Jirau

(também vai a São Paulo).

O inquérito de Cunha, por sua vez, apura se o ex-deputado sugeriu à Odebrecht contratar uma empresa que buscasse inconsistências em delações para enfraquecer a Lava Jato. O caso vai também à Justiça Federal do DF.

Isso não significa que Lula esteja fora da jurisdição de Moro. O petista, réu em dois processos no Paraná, deve acumular um terceiro em breve, e tem em Curitiba outros cinco inquéritos baseados na delação da Odebrecht.

Cunha, por sua vez, já foi condenado por Moro a mais de 15 anos de prisão, mas não tem, no momento, inquéritos contra si no Paraná, embora seja investigado no DF e no Rio. Lula e Cunha negam todas as acusações contra eles. **METRO CURITIBA**

A situação de Lula

Ex-presidente é réu no Paraná e tem outras investigações contra si a cargo de Moro, mas algumas saíram ontem da alçada do juiz

● Processos com Moro (3)

- Lula já é réu em duas ações no Paraná (que tratam do **triplex** do Guarujá e de um **terreno** ao Instituto Lula), e uma terceira denúncia (**sítio** de Atibaia) aguarda apreciação de Moro.

● Outros processos (3)

- O petista também é réu em três processos no DF. Dois são da Lava Jato: um apura se Lula tentou **comprar o silêncio** do ex-diretor da Petrobras

Nestor Cerveró. Outro investiga favorecimento da Odebrecht a um sobrinho de Lula em um contrato em **Angola**. O ex-presidente também responde a uma ação da **Operação Zelotes**.

● Inquéritos com Moro (5)

- Cinco pedidos de inquérito, de temas variados, citam Lula e estão no Paraná. Conforme as investigações avancem, podem virar novos processos.

● Outros inquéritos (3)

- Casos ligados a **Angola**, a usina de **Jirau** e ao **irmão de Lula** foram tirados de Moro e redistribuídos.

Supremo adia pedido de prisão contra Aécio Neves

A 1ª Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) acatou um pedido da defesa e adiou a votação do recurso que pedia a prisão do senador afastado Aécio Neves (PSDB-MG).

O advogado de defesa Alberto Torón quer que o tucano tenha o caso analisado pelo plenário, uma vez que a prisão de parlamentar fora do flagrante seria inédita. Relator do caso, Marco Aurélio ainda irá analisar o pedido e

não há prazo para o tema voltar a julgamento.

Ontem, por 3 votos a 2, ganharam direito a prisão domiciliar: Andrea Neves e Frederico Pacheco, irmã e primo de Aécio, e Mendherson Lima, ex-assessor parlamentar.

Eles estavam presos desde 18 de maio, usarão tornozeleira eletrônica, entregarão os passaportes e serão proibidos de ter contato com outros investigados.

Rejeição

A Justiça rejeitou ação do presidente Michel Temer contra o empresário Joesley Batista por calúnia, difamação e injúria, após ser acusado em entrevista à revista "Época" de 'chefe da organização criminosa mais perigosa do país'. "Não há vontade específica de macular a imagem de alguém", entendeu o juiz federal Marcus Vinicius Reis Bastos. **METRO CURITIBA**

21 JUN 2017

GAZETA DO POVO

Em crise, Evangélico terá de pagar indenização milionária à médica Virgínia

Com a decisão do TRT, hospital não pode mais recorrer sobre a matéria da ação

Da Redação

O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 9ª região barrou o recurso interposto pelo Hospital Evangélico de Curitiba para tentar reverter a obrigação de indenizar a médica Virgínia Helena Soares de Souza, acusada de abreviar mortes de pelo menos sete pacientes na UTI do hospital, mas que foi absolvida pela Justiça. Na prática, isso significa, segundo a defesa da médica, que o hospital não pode mais recorrer sobre a matéria da ação e fica valendo a decisão do TRT de que Virgínia tem direito a todas as indenizações trabalhistas solicitadas. A decisão do TRT foi publicada nesta segunda-feira (19).

A soma a qual a médica teria direito, afirma a defesa, pode chegar perto dos R\$ 4 milhões, incluindo débitos relativos ao FGTS, férias, adicional noturno e 13º. salário, por exemplo.

O valor foi estimado em um cálculo pericial contratado pelos advogados e pode gerar um grande desfalque nos cofres da instituição de saúde, que há anos vem passando por uma grave crise financeira.

De acordo com o advogado Guilherme Assad de Lara, da defesa de Virgínia, o montante real que deverá ser pago pelo hospital começará a ser discutido formalmente a partir de agora “A única questão que vai poder ser discutida agora é a questão dos cálculos. Se ela teria ou não direito, isso já foi liquidado”, afirmou o advogado.

CONTINUA

21 JUN 2017

CONTINUAÇÃO GAZETA DO POVO

O impasse desta ação estava no fato de a médica ter atuado por mais de 20 anos no Hospital Evangélico em regime de trabalho de Pessoa Jurídica (PJ), o que não configuraria vínculo empregatício com a instituição. No entanto, o processo reconheceu vínculo de emprego da profissional.

A assessoria de imprensa do Evangélico informou que a diretoria do hospital não vai se manifestar sobre o assunto, “uma vez que são acontecimentos anteriores à intervenção”.

Contra União e Estado

Absolvida da acusação de provocar mortes na UTI do Evangélico, a médica Virgínia também vai processar o estado do Paraná e União por danos morais.

Em abril deste ano, quando o advogado dela, Elias Mattar Assad, divulgou a informação, ele justificou que durante o período em que foi acusada, Virgínia não ficou afastada apenas da medicina intensiva, mas sofreu ainda uma série de restrições na vida pessoal. “As poucas vezes que ela saiu, tentou passar despercebida, mas parecia uma procurada em seu território. Ela se auto-impôs uma prisão”, afirmou à época.

21 JUN 2017

GAZETA DO POVO

Justiça de Brasília rejeita queixa-crime de Temer contra Joesley

Presidente da República queria processar sócio da JBS pelos crimes de calúnia, injúria e difamação. Juiz considerou que não houve por parte do delator “vontade específica de macular a imagem de alguém”

Da Redação

A Justiça Federal do Distrito Federal rejeitou a queixa-crime apresentada pelo presidente Michel Temer contra o empresário Joesley Batista para que o dono da maior processadora de carnes do país respondesse pelos crimes de calúnia, injúria e difamação, segundo informações do portal jurídico Jota. A defesa de Temer havia ingressado ainda com uma ação por danos morais contra o executivo da JBS.

Temer questionava entrevista concedida por Joesley à revista Época, na qual o empresário chamou Temer de “chefe da quadrilha mais perigosa do Brasil”. Em acordo de delação premiada fechado com a Procuradoria-Geral da República (PGR), Joesley fez acusações contra o peemedebista que vão de corrupção à obstrução da Justiça. As denúncias embasam inquérito aberto pela Polícia Federal com autorização do Supremo Tribunal Federal que investiga Temer e o ex-deputado Rodrigo Rocha Loures.

Para o juiz da 12ª Vara Federal de Brasília, Marcos Vinícius Reis Bastos, não houve a intenção deliberada de difamar o presidente, uma vez que Joesley reafirmou implicações feitas em sua delação à PGR.

CONTINUA

21 JUN 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“Se e assim, não há como identificar na conduta do querelado [Joesley] animus diffamandi, vale dizer, a vontade específica de macular a imagem de alguém. A reiteração de fatos afirmados em acordo de colaboração premiada que, malgrado tenha sido homologado pelo Supremo Tribunal Federal, vem sendo seguidamente contestado seja pelo conteúdo que encerra, seja pelas consequências que produz, constitui direito do querelado, pessoa diretamente interessada em sua manutenção”, escreveu o juiz.

Bastos afirmou que o empresário se manteve nos limites de seu direito de sua liberdade de expressão ao fazer comentários sobre sua delação. “Observo que manifestação eventualmente ofensiva feita com o propósito de informar, debater ou criticar, desiderato particularmente amplo em matéria política, não configura injúria. Patente, por conseguinte, a atipicidade das condutas narradas (calúnia, difamação e injúria) e a ausência de justa causa para se instaurar a ação criminal, fato que impõe a rejeição da queixa-crime”, completou.

21 JUN 2017

GAZETA DO POVO

Fim do regime semiaberto: menos violência ou retrocesso?

Proposta que conta o apoio do MBL é criticada por juristas que a consideram incompatível com a dignidade

Renan Barbosa

Os problemas no sistema criminal brasileiro e na maneira como as penas são cumpridas no Brasil são reconhecidos por juristas brasileiros. Mas a alternativa de extinção do regime semiaberto no país, que tramita no Congresso Nacional, é vista com desconfiança por estudiosos do direito penal. O Projeto de Lei 3.174/2015, que passou a contar com o apoio do Movimento Brasil Livre (MBL) desde a última segunda-feira (19), propõe, além do fim do regime semiaberto no país, mudanças no decurso do tempo para progressão de regime e concessão do livramento condicional. O projeto, que foi apensado ao PL 4.500/2001, está pronto para entrar em pauta no plenário da Câmara.

As justificativas dos deputados autores para as mudanças são variadas: o texto do projeto aponta que o Brasil não tem estabelecimentos suficientes para o cumprimento de pena na modalidade do semiaberto, nem controles apropriados para a entrada e saída de detentos desses locais; que a reincidência criminal no país é uma das mais altas do mundo; e que a lei não prevê exame criminológico para avaliar o mérito do criminoso ao progredir de regime, o que já é possível depois do cumprimento de um sexto da pena – parcela considerada baixa pelos autores do projeto.

O PL 3.174/2015 traz como solução alterar o Código Penal e a Lei de Execução Penal. De acordo com as regras propostas, a pena privativa

CONTINUA

21 JUN 2017

CONTINUAÇÃO GAZETA DO POVO

de liberdade passaria a ser cumprida apenas em regime fechado ou aberto, extirpando o semiaberto do direito brasileiro. Condenados a mais de quatro anos teriam de começar a cumprir pena no regime fechado – hoje, só quem é condenado a mais de oito anos se enquadra nessa possibilidade.

Além disso, presos comuns só poderiam progredir para o regime aberto depois de cumprir 2/3 da pena ou – no caso dos crimes hediondos, tortura, tráfico de drogas, terrorismo ou reincidência em crime doloso, o requisito para a progressão passaria a 4/5 da pena.

De acordo com o deputado Afonso Motta (PDT-RS), “o projeto foi apoiado por toda a bancada gaúcha em função da mobilização da sociedade civil, que vem buscando alternativas para soluções na segurança pública”. O deputado afirma ainda que o objetivo do PL é “fortalecer o sistema fechado e valorizar a alternativa da prisão domiciliar, excluindo a forma atual do semiaberto, que não funciona”.

Análise

Para o advogado criminalista René Ariel Dotti, o projeto representa “o maior retrocesso possível” e é “absolutamente incompatível com um sistema penitenciário que possa atender à dignidade da pessoa”. Dotti explica que, no regime semiaberto, a pena é cumprida em colônia agrícola ou industrial penal ou estabelecimento similar, em que os detentos podem desempenhar alguma atividade interna e repousar em dormitórios coletivos. Nos estados em que não há esses estabelecimentos, os presos costumam ser colocados em uma parte separada da penitenciária e saem durante o dia para trabalhar.

Em 2016, o Supremo Tribunal Federal (STF) chegou a editar a Súmula Vinculante 56, afirmando que “a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso”. A Súmula autoriza os juízes de execução penal a analisar os estabelecimentos em que os presos cumprem pena para saber se são compatíveis ao regime estabelecido.

CONTINUA

21 JUN 2017

CONTINUAÇÃO GAZETA DO POVO

No julgamento do caso que deu origem à Súmula, proveniente do estado do Rio Grande do Sul, que enfrenta uma grave crise de segurança pública, o tribunal decidiu que “não deverá haver alojamento conjunto de presos dos regimes semiaberto e aberto com presos do regime fechado. Havendo déficit de vagas, deverão ser determinados: (i) a saída antecipada de sentenciado no regime com falta de vagas; (ii) a liberdade eletronicamente monitorada ao sentenciado que sai antecipadamente ou é posto em prisão domiciliar por falta de vagas; (iii) o cumprimento de penas restritivas de direito e/ou estudo ao sentenciado que progride ao regime aberto”.

Paulo José de Palma, promotor do Ministério Público de São Paulo (MP-SP) e membro auxiliar da Comissão de Execução Criminal do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), reconhece que o regime semiaberto tem problemas, mas não vê solução em extingui-lo. “O legislador está buscando retirar dos Poderes Executivos a responsabilidade pelo investimento no sistema penitenciário. É um equívoco achar que o semiaberto não deu certo. Pelo contrário, ele é imprescindível para o sistema progressivo de cumprimento de pena, que é tradicionalíssimo no Brasil”, afirma.

“Quem lida com execução penal sabe que não é possível um preso ficar muitos anos no regime fechado e depois ir para o aberto. O semiaberto vai preparando o preso, de forma paulatina, para voltar à sociedade”, diz.

Marcos Fuchs, diretor-adjunto da Conectas Direitos Humanos, também considera o projeto um “contrassenso” e um “retrocesso”. “Há mais de 700 mil presos no Brasil, 50% deles são provisórios, e alguns estados têm muito mais que isso. O semiaberto é a possibilidade de o preso progredir para um regime melhor, de voltar a ter convívio com a sociedade”, afirma. “A aprovação de uma proposta assim só vai contribuir para o encarceramento em massa, para a escola de novos criminosos”, completa.

CONTINUA

21 JUN 2017

CONTINUAÇÃO GAZETA DO POVO

Sobre as justificativas de que crimes são cometidos por presos do semiaberto, Fuchs inverte a questão. “A pergunta certa é: quantos dos presos que cumprem o regime semiaberto estão cometendo crimes, mas, ao contrário, desempenhando atividades produtivas?” “Estamos retroagindo para um modelo muito perigoso e perverso de encarceramento em massa”

Semiaberto

Palma vê a necessidade de adaptar e melhorar o regime semiaberto, mas considera temerário jogar fora o que já existe. Embora seja contrário ao PL 3174/2015, o promotor defende tornar o sistema mais rigoroso. “De modo geral, as proporções de cumprimento da pena precisam ser aumentadas. Um sexto é muito pouco, de fato”, diz. “Além disso, ainda é preciso construir as unidades do regime semiaberto. No Rio Grande do Sul, por exemplo, quase não se vê o semiaberto”, completa.

“Mas o fundamental é aperfeiçoar, e não eliminar, o instituto da saída temporária. No estado de São Paulo, por exemplo, a cada saída são cerca de 33 mil presos”, explica. Para o promotor, são dois os principais problemas das saídas temporárias: a falta de rigor na avaliação dos presos e o número excessivo de saídas temporárias ao longo do ano.

“Nem sempre nós temos a certeza do merecimento desses presos que saem e, por isso, seria interessante criar obrigações legais para averiguarmos melhor se os presos têm condições de sair”, diz. “Cinco saídas por ano é muito. Eu tenho defendido a existência de três: uma no início, outra no meio e outra no fim do ano”, afirma ainda.

Palma reconhece que muitos de seus colegas de MP aprovariam a alteração: “Eu sei que muitos promotores são favoráveis, eu entendo a preocupação da sociedade com a segurança pública, mas quem lida com execução criminal sabe que o semiaberto é imprescindível”, diz.

CONTINUA

21 JUN 2017

CONTINUAÇÃO

GAZETA DO POVO

“No longo prazo, esse projeto não vai combater a reincidência criminal e vai colaborar para o aumento do encarceramento”, completa.

Casos conhecidos

No último domingo, o Fantástico divulgou resultados de exames psiquiátricos e psicológicos de Anna Carolina Jatobá, condenada por matar a enteada, Isabella Nardoni. Ela foi condenada a 26 anos e oito meses de prisão, cumpre pena desde maio de 2008 e pleiteia progressão de pena para o regime semiaberto. Segundo a reportagem, os planos de Anna Carolina, que hoje trabalha em uma oficina de costura na penitenciária de Tremembé, são estudar moda e abrir sua própria confecção. Levando em conta o benefício de descontar 1 dia a cada três dias trabalhados, ela já cumpriu 9 anos, que são dois quintos da pena – o que já daria direito à progressão de pena. Segundos os laudos, atualmente, suas possibilidades de reincidência são nulas.

Outro caso famoso, que envolveu a progressão de pena, é o do cantor Belo. Durante o período em que ficou preso, condenado por associação para o tráfico de drogas, ele chegou a ser beneficiado com o regime semiaberto em 2006. O pagodeiro trabalharia em uma gravadora durante a semana, das 9h às 18h, e deveria retornar ao presídio até as 20h. O benefício, porém, foi suspenso ao ser constatado já no primeiro dia que o cantor chegou ao trabalho somente às 12h45 e saiu às 14h, mas só voltou à unidade prisional por volta das 19h30. Na época, o secretário do cantor disse que o artista queria ver o mar, comer cachorro-quente e beber refrigerante.

Colaborou: Mariana Balan